



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SISTEMA
ÚNICO
DE SAÚDE

CONTRATO Nº 024/2019/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 03/04/2018 (**CONTRATO Nº 016/2018/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 258 a 266, do **Processo nº 0889/2017/FMS/SMS/PMVR**, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **ELETRONEURODIAGNÓSTICO DE VOLTA REDONDA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade nº 08148914-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF nº 010.104.277-92, residente nesta cidade, conforme Decreto Delegatário nº 14.211, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa **ELETRONEURODIAGNÓSTICO DE VOLTA REDONDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.522.476/0001-89, com sede na Rua 46, nº 35, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, CEP 27.261-010, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **SANDRA SALLES PINHEIRO PEREIRA**, brasileira, viúva, médica, portadora da carteira de identidade nº 52.20983-0, expedida pelo CRM/RJ e do CPF nº 321.420.727-04, residente e domiciliada na Rua 13, nº 230, bairro Barreira Cravo, Volta Redonda, RJ, CEP 27.285-300, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 03/04/2018 (**CONTRATO Nº 016/2018/FMS/SMS/PMVR**), referente a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para realização de **EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA**, aos usuários do SUS, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0889/2017/FMS/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo, a contar de 03 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global do presente Aditivo é estipulado em **R\$ 78.780,00** (setenta e oito mil e setecentos e oitenta reais). Para cobrir a presente despesa, o **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, às contas das dotações orçamentárias nº 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N.E. nº 000513, de 02/04/2019), o valor de R\$ 12.271,50 (doze mil e duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) e nº 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.200 (N.E. nº 000514, de 02/04/2019), o valor de R\$ 47.268,00 (quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e oito reais) para o exercício atual; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SISTEMA
ÚNICO
DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitante com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 03 de Abril de 2019.



ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO
p/CONTRATANTE



SANDRA SALLES PINHEIRO PEREIRA
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ARLETE CORTY DA SILVA FARIA



MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA